



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 196

Lei nº. 324 do dia 19 de Agosto de 1968

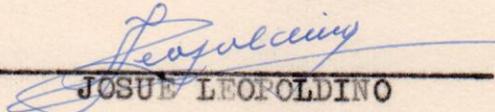
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos), a fim de ser aplicado como auxílio á Merenda Escolar dêste Municipio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o limite previsto na presente lei, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

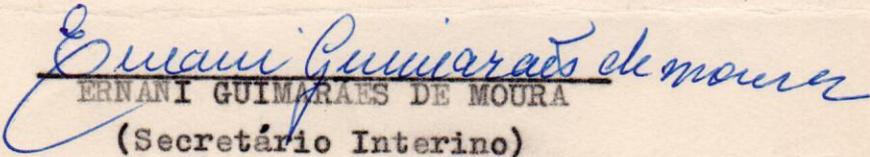
Monteiro Lobato, 19 de Agosto de 1968



JOSUE LEOPOLDINO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos dezoito dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito.



ERNANI GUIMARAES DE MOURA

(Secretário Interino)